Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 5

Homologação / Adjudicação 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5

Quebra de Ordem Cronológica 5

Tributos arrecadados 7

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

“P O R T A R I A N. 293/2026”

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, a senhora **Mirella Messias da Fonseca**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 25.115.525-0 e do CPF nº. ***368648**, para exercer as funções do cargo de **Vigilante,** apartir de 01 de julho de 2026**.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 294/2026”

“Dispõe sobre a designação de local de trabalho, alteração de lotação, transferência de centro de custo, revogação de adicionais e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Daide Silvestre Zaloti Filho**, lotado no cargo de Motorista, para exercer suas atividades na Garagem Municipal, onde serão controlados sua frequência e o registro de ponto, ficando à disposição da chefia imediata, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Transferir o centro de custo do servidor para a Unidade Orçamentária 02.07.01 – Urbanismo, para fins de integração contábil da folha de pagamento.

Art. 3º – Revogar os Adicionais, concedidos pela portaria n. 402/2009 e pela portaria n. 200/2010.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 295/2026”

“Dispõe sobre a designação de servidor e dá providências”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o art. 50 da Lei nº 870/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Cerqueira César;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal **Eleandra Rodrigues Ribeiro**, lotada no cargo de Escriturário, para exercer as funções do cargo de Encarregado de Departamento Pessoal, em substituição ao servidor Márcio Renato Toledo, durante o período de férias e licença prêmio, a partir de 08 de julho de 2026.

Art. 2º – A servidora designada fará jus a adequação salarial, com base nas referências de salários do cargo ocupado ao qual foi designada, conforme § 1º do art. 50 da Lei nº 870/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Cerqueira César.

Art. 3º – O servidor retornará para a função do seu cargo de origem, por conveniência da Administração Municipal ou pelo retorno do servidor no cargo de Encarregado de departamento Pessoal.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de julho de 2.026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 296/2026”

“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Laudo Médico emitido pela Dra. Aline Talita Perez Nogueira, CRM/SP nº 278338, médica da empresa BUSKCIPA, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

Considerando o contido no Ofício nº 97/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o contido no Ofício nº 49/2026, expedido pela EMEIEF Prof.ª Maria José França Nogueira;

Considerando a necessidade de adequar as atividades desempenhadas pela servidora às restrições constantes do laudo médico, preservando sua capacidade laborativa e assegurando a continuidade da prestação do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º – Readaptar a servidora pública municipal **Michele Ribeiro**, lotada no cargo efetivo de **Merendeira**, para o desempenho de atividades compatíveis com sua capacidade laborativa, em conformidade com o laudo médico e demais documentos que instruem o procedimento administrativo.

Art. 2º – A partir de **01 de julho de 2026**, a servidora passará a desempenhar as seguintes atribuições junto à EMEIEF Prof.ª Maria José França Nogueira:

I – realizar a abertura do portão de acesso dos alunos da zona rural, nos horários das **06h50, 11h30 e 14h40**;

II – efetuar o controle de entrada e saída de materiais pedagógicos e de materiais de limpeza dos almoxarifados, realizado duas vezes por semana;

III – acompanhar e orientar os alunos durante os períodos de recreio dos turnos da manhã e da tarde, em conjunto com os demais monitores;

IV – acompanhar alunos em atendimentos externos, quando necessário.

Art. 3º – A readaptação funcional de que trata esta Portaria não altera o cargo efetivo ocupado pela servidora, que permanece investida no cargo de Merendeira, modificando-se apenas as atividades a serem desempenhadas, em conformidade com as restrições constantes do laudo médico e com as necessidades da Administração Pública. As vantagens pecuniárias decorrentes das condições de trabalho serão concedidas ou mantidas na forma da legislação vigente e de acordo com as atividades efetivamente exercidas.

Art. 4º – As vantagens pecuniárias decorrentes das condições de trabalho serão concedidas ou mantidas na forma da legislação vigente e de acordo com as atividades efetivamente exercidas.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de julho de 2.026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

.....

"P O R T A R I A N. 297/2026"

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infrações disciplinares atribuídas a empregado público celetista e dá outras providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César- SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o poder-dever de autotutela, apurando irregularidades praticadas por seus agentes e empregados públicos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que aos empregados públicos também se aplicam as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o empregado público R.B.L.A., Médico do Programa Saúde da Família – PSF, matrícula funcional nº 11032, é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos constantes da Notícia de Fato nº 0238.0000043/2025, encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, visando verificar eventual ocorrência de falta funcional passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de outras infrações eventualmente constatadas no curso da instrução;

CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal específica disciplinando o procedimento administrativo aplicável aos empregados públicos celetistas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá, no exercício de seu poder de autotutela, adotar procedimento administrativo destinado à apuração dos fatos, observando subsidiariamente, no que couber e desde que compatíveis com o regime celetista, as normas procedimentais previstas na Lei Municipal nº 870/1993, exclusivamente quanto ao rito processual, sem alteração do regime jurídico do empregado;

CONSIDERANDO que o procedimento anteriormente instaurado por meio da Portaria nº 450/2025 foi arquivado exclusivamente em razão da impossibilidade de regular intimação do investigado durante período de afastamento por motivo de saúde, circunstância comprovada por registros funcionais e previdenciários, sem apreciação do mérito das imputações;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração dos fatos atribuídos ao empregado R.B.L.A., Médico do Programa Saúde da Família – PSF, matrícula funcional nº 11032, relativamente às condutas objeto da Notícia de Fato nº 0238.0000043/2025, visando verificar eventual responsabilidade disciplinar e a ocorrência de falta grave prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022, com alterações Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 076/2026 e Portaria nº 082/2026, quais sejam: Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Camila Ferreira da Silva e Erika Rossetto da Fonseca, respetivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – promover a instrução do procedimento;

II – realizar todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III – proceder à oitiva de testemunhas;

IV – requisitar documentos;

V – determinar a citação do empregado para apresentação de defesa;

VI – assegurar integralmente o contraditório e a ampla defesa;

VII – elaborar relatório conclusivo opinando pela procedência ou improcedência das imputações.

Art. 4º. Na condução dos trabalhos, a Comissão observará:

I – os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e motivação;

II – a Consolidação das Leis do Trabalho;

III – subsidiariamente, exclusivamente quanto ao procedimento e desde que compatíveis com o regime celetista, as disposições constantes da Lei Municipal nº 870/1993.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade instauradora.

Art. 6º. Ao final da instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado indicando:

I – os fatos apurados;

II – as provas produzidas;

III – a existência ou não de responsabilidade disciplinar;

IV – eventual enquadramento em hipótese de falta grave prevista na Consolidação das Leis do Trabalho;

V – a providência administrativa que entender cabível.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Substituta

.....

"P O R T A R I A N. 299/2026"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **20 (vinte)** dias de licença prêmio em gozo ao servidor municipal **Márcio Renato Toledo**, lotado no cargo de Encarregado do Departamento Pessoal, referente ao período aquisitivo 14 de outubro de 2014 a 13 de outubro de 2019, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 300/2026"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Daniela Aparecida da Silva,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025, a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 2º – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Daiane Terzioglo Dognani Simon,** lotada no cargo de Arquiteto, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a partir de 13 de julho de 2026 e **Maudeli Filadelfo Bassetto,** lotada no cargo de Telefonista, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 3º – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Victor Faria Munhoz,** lotado no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2025, a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 301/2026"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Júlio César Damin,** lotado no cargo de Encarregado de Tesouraria, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, sendo 10 dias a partir de 14 de setembro de 2026, 10 (dez) dias a partir de 14 de outubro de 2026 e 10 (dez) dias a partir de 09 de novembro de 2026.

Art. 2º – Conceder **40 (quarenta)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Márcio Renato Toledo,** lotado no cargo de Encarregado de Departamento Pessoal, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2024 a partir de 04 de agosto de 2026 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º – Alterar o período de gozo de 10 dias de férias da servidora municipal **Marlene da Cunha**, lotada no cargo de Assistente Social, inicialmente previsto para início

em 06 de julho de 2026, passando a ser usufruído a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02, vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **VRS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 062/2026 – Processo Licitatório nº. 075/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Educação.

Homologado em: 06/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 062/2026 – Processo Licitatório nº. 075/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: VRS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Eventual aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Educação.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/07/2026

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para " Fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para realização de exames de ultrassom", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Continuidade no fornecimento dos itens acima elencados, em razão da real necessidade dos exames aos pacientes das Unidades Básicas de saúde deste município, conforme solicitação médica".

Fornecedor: Centro de Apoio e Diagnóstico por imagem Lovison.

CNPJ: 26.083.406/0001-79

Empenho(s): 3777 e 3778

Valor R$: - 22.357,50

Cerqueira Cesar, SP, 06 de julho de 2026

_____

Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para renovação e seguro dos veículos placas ETH-5I26 e FNU- 8E71", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento aos pacientes. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na renovação do seguro desses veículos pode comprometer a utilização da frota da Secretaria Municipal de Saúde, empregada no transporte de pacientes, profissionais, medicamentos, insumos e demais serviços essenciais.

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Empenho(s): 3061

Valor R$: 12.427,90

Cerqueira César, SP, 06 de julho de 2026

_____

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para assessoria no desenvolvimento de planejamento estratégico, padronizações de processos e fluxos, execução operacional, treinamentos, palestras e o desenvolvimento de procedimentos administrativos padrões - PAP, voltados A P", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade das atividades administrativas e o aprimoramento da gestão pública municipal. A medida visa assegurar a adequada implementação das rotinas administrativas, a organização dos fluxos de trabalho, a padronização de procedimentos e a capacitação dos servidores, contribuindo para maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos. A interrupção ou o atraso na execução desses serviços pode comprometer o andamento das atividades administrativas e os processos de melhoria da gestão municipal.

Fornecedor: MM Soluções e Gestão LTDA

CNPJ: 53.288.774/0001-26

Empenho(s): 1160

Notas Fiscais: 52 e 55

Valor R$: 4.683,12 + 7.683,12

Cerqueira César, SP, 06 de julho de 2026

_____

Otavio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de locação de caçamba de lixo", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento ao descarte de lixo doméstico e resíduo de construção civil que não pode ser interrompido, podendo ocasionar perigo a saúde pública.

Fornecedor: Gamaliel Garcia Transporte
CNPJ: 04.842.476/0001-20
Empenho(s): 3651
Valor: R$ 30.895,00

Cerqueira Cesar, SP, 06 de julho de 2026

_____

Ederson Ferreira dos Santos
Diretor de Obras e Serviços

.....

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

JUNHO/2026

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**52.382.458,05**	**13.004.201,18**	**53.185.190,09**
TRIBUTARIAS	**9.229.873,14**	**1.583.624,41**	**9.999.915,09**
IMPOSTOS	**8.586.323,89**	**1.460.596,06**	**9.356.365,84**
IRRF	2.139.202,40	392.465,35	2.531.667,75
IPTU	2.987.755,19	377.576,60	3.365.331,79
ITBI	1.371.021,98	134.459,35	1.371.021,98
ISSQN	2.088.344,32	556.094,76	2.088.344,32
TAXAS	643.014,20	122.889,43	643.014,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	535,05	138,92	535,05
CONTRIBUIÇÕES	-	27.956,48	27.956,48
PATRIMONIAIS	718.194,20	176.067,98	718.194,20
INDUSTRIAIS	-	-	-
AGROPECUÁRIAS	-	-	-
SERVIÇOS	1.584.508,72	370.204,38	1.584.508,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.142.434,82	10.841.614,32	40.142.434,82
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IF	5.635.996,55	- 1.493.557,29	5.635.996,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	707.447,17	4.733,61	712.180,78
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**1.696.715,71**	**517.453,50**	**2.214.169,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	240.365,30	-	240.365,30
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	617.545,95	2.680,00	620.225,95
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	838.804,46	514.773,50	1.353.577,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**59.319.269,78**	**12.028.097,39**	**71.347.367,17**

Cerqueira Cesar, 03 de julho de 2026

MIRELEY FERNANDES DOS SANTOS MACIEL
CRC 1SP355430/0
CONTADOR MUNICIPAL

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL